

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/FMAS/PE

**1.0. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE.

**1.1.ESPECIFICAÇÕES:**

Lote 1-Material Pedagógico para programa Criança Feliz no Suas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	AGENDA 2020 ANOTAÇÕES DIÁRIAS - 368 páginas Formato: 14,5 cm x 20,5 cm Dados Pessoais + Selo FSC - Calendário + Datas Comemorativas + Feriados Nacionais + Planejamento.	UNID	11
2	ALFINETE PARA MAPA REDONDO DE CABEÇA GRANDE (COLORIDA) - (Alfinete para mapa redondo colorido 9,5mm Os alfinete para mapa redondo são ideais para fixar papel, lona, plástico, entre outros - Especificações - Cores sortidas - Conteúdo: 100 alfinetes redondos de 9,5mm	EMBAL	10
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 PRETO - Almofoada para uso em vários tipos de carimbos - Tampa plástica - Dimensões 6,7 x 11,0 cm.	UNID	10
4	APONTADOR SIMPLES - Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte - Pequeno e prático - Ótima apontabilidade -	UNID	20
5	BALÃO DE ANIVERSARIO N.7 LISO COLORIDO - Material: Latex Embalagem Contém 50 unidades - Cores sortidas - tamanho cheio 18cm	PCT	10
6	BAMBOLE-Bambolê de Plástico 50cm -Composição: Plástico -Diâmetro: 50Cm - Diâmetro do tubo: 17mm - Possui selo de aprovação do Inmetro -	UNID	10
7	BASTIDOR 30CM - Contém 1 unidade Diâmetro: 30cm Composição: Madeira Bastidor é um produto de alta rigidez e excelente resistência utilizado para todos os tipos de bordados.	UNID	10
8	BLOCO AUTO ADESIVO 38X SORTIDO COM 200 FHS - Conteúdo: 4 blocos com 50 folhas cada - Material: Papel (75g/m <sup>2</sup> ) com adesivo acrílico reposicionável - Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco	PCT	5
9	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 SORTIDO COM 450 FHS - 5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente - Cada bloco tem 90 folhas cada um-Formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm Ideais para anotar recados e anotações.	PCT	5
10	BOLA DE GUDE - A bolinha de gude é jogada no chão da terra ou piso. - Cores: Vidro natural verde - Conteúdo da Embalagem: 300 Bolinha de Gude	PCT	2

11	BORRACHA PONTEIRA BRANCA (Práticas e funcionais são usadas em cima do lápis. Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite - Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira Produto sem embalagem: 2,9 x1,2x 0,06cm 4gr - Pote com 50 unidades	POTE	1
12	CADERNO UNVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA - Capa Dura Verniz localizado - Adesivos personalizados Frontispício e divisórias personalizada - 200 folhas (10 matérias) - Folhas pautadas - Formato: 200mm x 275mm - Capa e contracapa: Papelão (750g/m <sup>2</sup> ) - Revestimento: Papel Couché (120g/m <sup>2</sup> ) e Off-set (90g/m <sup>2</sup> ) - Miolo: Papel off-set (63g/m <sup>2</sup> ) - Divisória: Papel off-set (90g/m <sup>2</sup> )	UNID	11
13	CANETA ESFEROGRAFICA Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente Contém 50 unidades na cor azul	CX	2
14	CANETA HIDROGRAFICA 24 CORES - Ponta média, Tinta lavável - Estojo prático- Acompanha etiquetas para identificação - Caixa: Contém 24 cores	CX	24
15	CARTOLINA COLOR SET (AMARELO) - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças - Especificações: Papel colorset - cores sortidas Papel off-set 110gr - Pacote com 10 unidades	PCT	6
16	CARTOLINA COLOR SET (AZUL) - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros.- Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças - Especificações: Papel color set - cores sortidas Papel off-set 110gr - Pacote com 10 unidades	PCT	6
17	CARTOLINA COLOR SET (BRANCO) - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. - Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças - Especificações: Papel color set - cores sortidas Papel off-set 110gr - Pacote com 10 unidades	PCT	6
18	CARTOLINA COLOR SET (LARANJA) - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. - Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças - Especificações: Papel colorset - cores sortidas Papel off-set 110gr - Pacote com 10 unidades	PCT	6
19	CARTOLINA COLOR SET (MARRON) - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. - Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças - Especificações: Papel colorset - cores sortidas Papel off-set 110gr - Pacote com 10 unidades	PCT	6
20	CARTOLINA COLOR SET (PRETO) -Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros - Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças - Especificações: Papel colorset - cores sortidas Papel off-set 110gr - Pacote com 10 unidades	PCT	6

21	CARTOLINA COLOR SET (ROSA) - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças - Especificações: Papel colorset -cores sortidas Papel off-set 110gr - Pacote com 10 unidades	PCT	6
22	CARTOLINA COLOR SET (VERDE BANDEIRA) - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças - Especificações: Papel colorset-cores sortidas Papel off-set 110gr - Pacote com 10 unidades	PCT	6
23	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE 150G LISTRA (PRETO E BRANCO) - Cartolina Decorada Dupla Face (Color Set) 150g 48x66cm listras Preto Branco - VMP. Especificações: Estampa: Preto com listras brancas - Dupla face - Papel color set 150g.- Formato: 480mm x 660mm. Pacote com 10 unidades	PCT	10
24	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE 150G - Cartolina Decorada Dupla Face (Color Set) 150g 48x66cm Poá Preto Branco - VMP. Especificações: Estampa: Preto com bolas brancas - Dupla face - Papel color set 150g.- Formato: 480mm x 660mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	10
25	CLIP GRANDE Nº3.0- Tem por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros. O manuseio é manual e a sua maior utilidade concentra-se nos trabalhos de escritório em geral. Produzido em arame de aço. - Embalagem 50 unidades.	CX	10
26	CLIP PEQUENO Nº2.0- Tem por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros. O manuseio é manual e a sua maior utilidade concentra-se nos trabalhos de escritório em geral. Produzido em arame de aço - Embalagem 50 unidades.	CX	10
27	COLA BRANCA 500G - Para colagens de papel, papel cartão e cartolina - Lavável - 500g.	POTE	10
28	COLA COLORIDA 23G COM GLITER 6 CORES - especificações Possui bico aplicador - Material não tóxico - Cores com brilho intenso- Ideal para - - Colagens - Relevos coloridos - decorações em geral - Pintar sobre todos os tipos de papel - Caixa Contém 6 cores 23gr cada.	CX	24
29	COLA INSTÂNTANEA 20G ADESIVO PARA ARTESANATO - Recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A., isopor*, papel, papelão, tecidos esponjas, cortiças, madeiras, entre outros 20g Alta viscosidade	UNID	36
30	COLA PARA ISOPOR / EVA 90G - cola para EVA ou isopor, proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida - Especificações Cola para isopor e E.V.A Embalagem 90gr	UNID	36
31	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML (Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças Recomendado para uso escolar - Não prejudica o meio ambiente - Frasco com 18 ml	UNID	12

32	ESPAGUETE/MACARRÃO 165X6CM COLLOR - Produto: Espaguete / Macarrão 165X6cm Collor Espaguete/Macarrão. É Versátil E Pode Ser Utilizado Para Aumentar O Trabalho Cardiorrespiratório, Muscular De Membros Superiores E Inferiores, E Também No Auxílio Dos Exercícios De Relaxamento E Alongamento. - Unidade - Tamanho 165 X 6 Cm Em Cores Variadas 1 Unidade	UNID	24
33	ESPETO DE CHURRASCO 25 CM PACOTE COM 100 UNIDADE - Palito Espeto de madeira para churrasquinho e queijos. Medindo 25 cm de comprimento x 35mm de largura.	PCT	6
34	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA GALVANIZADO	UND	10
35	FECHO DE CONTATO (VELCRO) - Fecho de Contato 16mm 25 Metros Merita FCX-016/25. Sem adesivo - Quantidade: 1 Unidade - Metragem: 25 Metros (ambos os lados) - Composição: 70% Poliéster e 30% Poliamida.	UND	10
36	FELTRO AMARELO- Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc. Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m - Comprimento 5 m	UNID	10
37	FELTRO AZUL- Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m - Comprimento 5 m	ROLO	10
38	FELTRO BRANCO- Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis e etc Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m - Comprimento 5 m	UNID	10
39	FELTRO COR DA PELE- Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc. Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m - Comprimento 5 m	UNID	10
40	FELTRO MARRON- Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m - Comprimento 5 m	UNID	10
41	FELTRO PRETO- Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m - Comprimento 5 m	UNID	10
42	FELTRO VERDE- Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc Composição : Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m - Comprimento 5 m	UNID	10
43	FELTRO VERMELHO- Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc Composição : Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m - Comprimento 5 m	UNID	10
44	FITA ADESIVA (DUREX) ESTAMPAS - Comprimento 10 m Largura 12 mm - diversas estampas - Tipo de fita adesiva DUREX Superfícies recomendadas Papel, plástico, papelão, trabalho escolares, escola Espessura 1 mm	UND	60
45	FITA ADESIVA COLORIDA-Comprimento 10 m Largura 12 mm - Pote com 72 unidades com diversas cores - Tipo de fita adesiva DUREX Superfícies recomendadas Papel, plástico, papelão, trabalho escolares, escola Espessura 1 mm	POTE	3

46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PCT COM 4 UNID - Cor: Transparente - O adesivo é à base de resina e borracha sintética. Conteúdo da Embalagem: 4 Rolos de Fita para Empacotamento - Dimensões 4,5 cm x 45 m	UND	5
47	FITA CETIM FINA (AMARELO) - Fita Cetim, Face Simples 100 Metros 7mm / Nº 1 - Fita Cetim Face Simples, utilizada para diversas finalidades, como laços, decoração de ambientes, artesanato, bordado em ponto-cruz, etc. Fita de excelente qualidade, com lindas cores, que deixarão seu trabalho muito mais prático e bonito. Quantidade: 1 Unidade - Largura: 7 Milímetros ou Nº - Comprimento: 100 Metros - Composição: 100% Poliamida.	ROLO	3
48	FITA CETIM FINA (AZUL) - Fita Cetim, Face Simples 100 Metros 7mm / Nº 1 - Fita Cetim Face Simples, utilizada para diversas finalidades, como laços, decoração de ambientes, artesanato, bordado em ponto-cruz, etc. Fita de excelente qualidade, com lindas cores, que deixarão seu trabalho muito mais prático e bonito. Quantidade: 1 Unidade - Largura: 7 Milímetros ou Nº - Comprimento: 100 Metros - Composição: 100% Poliamida.	ROLO	3
49	FITA CETIM FINA (VERDE) - Fita Cetim, Face Simples 100 Metros 7mm / Nº 1 - Fita Cetim Face Simples, utilizada para diversas finalidades, como laços, decoração de ambientes, artesanato, bordado em ponto-cruz, etc. Fita de excelente qualidade, com lindas cores, que deixarão seu trabalho muito mais prático e bonito. Quantidade: 1 Unidade - Largura: 7 Milímetros ou Nº - Comprimento: 100 Metros - Composição: 100% Poliamida.	ROLO	3
50	FITA CETIM FINA (VERMELHO) - Fita Cetim, Face Simples 100 Metros 7mm / Nº 1 - Fita Cetim Face Simples, utilizada para diversas finalidades, como laços, decoração de ambientes, artesanato, bordado em ponto-cruz, etc. Fita de excelente qualidade, com lindas cores, que deixarão seu trabalho muito mais prático e bonito - Quantidade: 1 Unidade - Largura: 7 Milímetros ou Nº - Comprimento: 100 Metros - Composição: 100% Poliamida.	ROLO	3
51	FOLHA DE EVA AMARELO- Folha em EVA Cor: amarelo - Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
52	FOLHA DE EVA - AZUL - Folha em EVA Cor: Azul - Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
53	FOLHA DE EVA BRILHO VERMELHA - Folha em EVA Cor: Vermelho Brilho Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
54	FOLHA DE EVA - LARANJA- Folha em EVA Cor: laranja - Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
55	FOLHA DE EVA - MARRON- Folha em EVA Cor: marron - Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
56	FOLHA DE EVA - VERDE- Folha em EVA Cor: verde - Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
57	FOLHA DE EVA - VERMELHA - Folha em EVA Cor: vermelha - Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
58	FOLHA DE EVA OURO COM BRILHO - EVA Cor: Ouro Brilho - Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
59	GIZ DE CERA 12 CORES - Giz de cera com regulagem de ponta Protetor plástico Não suja as mãos - Seguro para crianças	CX	300

60	GRAMPEADOR GRANDE - Grampeia até 60 folhas Espaço de 58 mm para as folhas - Dimensões 22,7 x 5 x 9,4cm	UNID	
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Grampos galvanizados Grampos de zinco - Armazenar em local seco - Pontas cortantes - Tamanho 26/6	CX	10
62	LAPIS DE COR CX COM 12 UNID (Ponta ultra resistente Corpo sextavado com mina macia e fácil de apontar Cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura Produto atóxico: seguro para crianças	CX	300
63	LAPIS PRETO Nº 2 - Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade - Seguro para crianças, não lasca) Formato : Redondo Embalagem Contém 72 unidades	CX	1
64	MASSA DE MODELAR 180G (Massa de modelar - Com 12 cores - Não tóxica	PCT	300
65	MEIA INFANTIL - Confeccionadas em 55% poliamida, 41% algodão e 4% elastano; Cores e estampas sortidas kit com 12 unds	KIT	2
66	NOVELO DE LÃ COR AMARELO OURO- Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Além da versatilidade, Mollet destaca-se cartela de cores variadas. - Composição: 100% Acrílico TEX: 500 Contém: 200m	UND	10
67	NOVELO DE LÃ COR MARRON - Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Além da versatilidade, Mollet destaca-se cartela de cores variadas. - Composição: 100% Acrílico TEX: 500 Contém: 200m	UND	10
68	NOVELO DE LÃ COR PRETO- Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Além da versatilidade, Mollet destaca-se cartela de cores variadas. - Composição: 70% Acrílico TEX: 500 Contém: 167m	UND	10
69	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA - Palitos para picolé fabricados em madeira - Produto altamente sustentável Ponta redonda - Composição 100% madeira	PCT	20
70	PAPEL DE SCRAPBOOKING COM ESTAMPA DUPLA FACE - (Papel Scrapbook Dupla Face ESTAMPAS. Medida: 30,5 cm x 30,5 cm - Gramatura: 180.	PCT	30
71	PAPEL KRAFT 80KG MONOLUCIDO 50 UNIDADES - Papel: Kraft 80g - Formato: 66 x 96 Quantidades de Folhas: 50	PCT	1
72	PAPEL SULFITE A4 75G (RESMA) - Especificações Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , Pacote com 500 folhas	PCT	50
73	PASTA AZ (Registrador AZ Oficio, feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo todo niquelado com olhal e compressor em plástico. Cor: Preta tigrada - Lombada larga Dimensões: Altura: 34cm, Largura: 28cm, Lombada: 8cm)	UNID	48
74	PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE (Pasta com elástico - Material: Polipropileno Transparente - Espessura: 0, 50 mm Dimensões C x L x A: 335 x 245 x 30 mm)	UNID	30
75	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 40 FHS - Perfurador de papel 2 furos Capacidade para 40 folhas	UNID	5

76	PINCEL MARCA TEXTO (Marca texto - Tinta de alta durabilidade - Tinta a base de gel - Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm - caixa com 12 unidades	CX	2
77	PINCEL MARCADOR ATÔMICO - PRETO CX COM 12 UNID - Pincel atômico - Escrita grossa - Recarregável - Tinta a base de álcool - Embalagem - Caixa com 12 unidades - Cor preto	CX	1
78	PINCEL MARCADOR ATÔMICO - VERMELHO CX COM 12 UNID - Pincel atômico - Escrita grossa - Recarregável - Tinta a base de álcool - Embalagem - Caixa com 12 unidades - Cor vermelho	CX	1
79	PINCEL MARCADOR ATÔMICO- AZUL CX COM 12 UNID - Pincel atômico - Escrita grossa - Recarregável - Tinta a base de álcool - Embalagem - Caixa com 12 unidades - Cor azul	CX	1
80	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0 MM - Capacidade de Escrita: 200m - Tempo de secagem: 20 a 30 segundos - Composição: Polímeros, alumínio, tinta a base de pigmentos e hidreto de carbono (sem xileno) Dimensões do Marcador: compr: 138,5mm, diam. máximo: 11,2mm - Dimensões do Blister: compr: 210,0mm, larg: 160,0mm, alt: 60,0mm - Peso (com blister): 18,8 gramas	UNID	24
81	PINCEL PARA PINTURA Nº6 (Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom - Filamento: pônei Formato: redondo - Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água - Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	PCT	5
82	PINCEL PARA PINTURA Nº0 (Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom - Filamento: pônei Formato: redondo - Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água - Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	CX	5
83	PINCEL PARA PINTURA Nº 2(Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom - Filamento: pônei Formato: redondo - Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água - Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio)	PCT	5
84	PINCEL PARA PINTURA Nº 4 (Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom - Filamento: pônei Formato: redondo - Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água - Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio)	PCT	5
85	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 (Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom - Filamento: pônei Formato: redondo - Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água - Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio)	PCT	5
86	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA - As pistolas manuais para aplicação de cola quente da Linha Artesanal têm como finalidade aplicar o adesivo sob a superfície de materiais como: Tecido, Madeira, Vidro, Plástico, Metal, Cerâmica Apesar das varias utilizações possíveis, os aplicadores da Linha Artesanal surgem principalmente para atender pequenas aplicações, como trabalhamos artesanais.	UNID	6



	Especificações: Potência: 8W, Temperatura de operação 165°C Espessura Bastão: 7-0 ~ 7,5mm		
87	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA - As pistolas manuais para aplicação de cola quente da Linha Artesanal têm como finalidade aplicar o adesivo sob a superfície de materiais como: Tecido, Madeira, Vidro, Plástico, Metal, Cerâmica. Apesar das várias utilizações possíveis, os aplicadores da Linha Artesanal surgem principalmente para atender pequenas aplicações, como trabalhos artesanais. Especificações: Potência: 8W, Temperatura de operação 165°C Espessura Bastão: 7-0 ~ 7,5mm	UNID	10
88	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - Tamanho 25mm 35mm 45mm 60mm 72 milímetros	PCT	30
89	REFIL DE COLA QUENTE FINA 1kg - Descrição: Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Para colar: Peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos. Embalagens flexíveis e rotulagens Brinquedos e modelos Flores artificiais	KG	10
90	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 1kg - Descrição: Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Para colar: Peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos. Embalagens flexíveis e rotulagens Brinquedos e modelos Flores artificiais	KG	10
91	RÉGUA 30CM (Régua de Acrílico 30cm - com Escala (mm) - 7130 - Acrílico cristal importado - Polimento perfeito e bordas chanfradas Escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente - Medida: 30cm	UNID	10
92	TESOURA PEQUENA (Apropriada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável - Com cabo de polipropileno preto Ponta arredondada)	UNID	10
93	TINTA GUACHE (Contém 12 unidades de 15ml Cores: Branco, Amarelo, Bege, Laranja, Vermelho, Rosa, Azul claro, Azul, Verde folha, Verde bandeira, Marrom, Preto Composição: Resina, água, carga, pigmentos e conservantes.	CX	300
94	TINTA PARA CARIMBO - Reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance - Contém 3 frascos de 40ml cada Cor: Preto	UND	5
95	TINTA PARA IMPRESSORA - DE ACORDO COM O MODELO QUE SERÁ COMPRADO COR- COLORIDA	UND	24
96	TINTA PARA IMPRESSORA - DE ACORDO COM O MODELO QUE SERÁ COMPRADO COR PRETO	GARF	24
97	TNT (AMARELO) - O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido - tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem.- PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros - COMPRIMENTO: 50,00 Metros- COR AMARELO	ROLO	1



98	TNT (AZUL) - O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. - PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros - COMPRIMENTO: 50,00 Metros- COR AZUL	ROLO	1
99	TNT (BRANCO) - O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. - PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros - COMPRIMENTO: 50,00 Metros- COR BRANCO	ROLO	1
100	TNT (PRETO) - O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. - PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros - COMPRIMENTO: 50,00 Metros- COR PRETO	ROLO	1
101	TNT (ROSA) - O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. - PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros - COMPRIMENTO: 50,00 Metros- COR ROSA	ROLO	1
102	TNT (VERDE) - O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. - PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros - COMPRIMENTO: 50,00 Metros- COR VERDE	ROLO	2
103	TNT (VERMELHO) - O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. - PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros - COMPRIMENTO: 50,00 Metros- COR VERMELHO	ROLO	2

**Lote 2- MATERIAL PEDAGOGICO PARA GRUPOS DE CONVIVENCA - CRAS**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	COLA DE ISOPOR	CX	7
2	COLA DE SILICONE	CX	4
3	BASTÃO DE COLA QUENTE P/ PISTOLA P	PCT	4
4	TINTA PARA TECIDO	CX	10
5	LINHA NAILON	ROLO	2
6	PANO DE PRATO LISO TODO BRANCO	PCT	4
7	PISTOLA DE COLA QUENTE P	UND	8
8	PALITO DE PICOLE PONTA REDONDA	PCT	20
9	PALITO DE CHURRASCO	PCT	20

10	EVA COMUM CORES VARIADAS	FLS	60
11	EVA COM GLITER CORES VARIADAS	FLS	90
12	ALGODÃO	PCT	20
13	CARTOLINA	UND	30
14	PILOTO	UND	20
15	PINCEL	UND	11
16	TINTA GUACHE	CX	20
17	LAPIS	CX	2
18	CANETA	CX	2
19	COLA GLITER CORES VARIADAS	CX	13
20	BARBANTE 50 METRO	ROLO	2
21	FITA ADESIVA	UND	10
22	FITA GOMADA	UND	11
23	CORDÃO FINO AZUL VERMELHO, AMARELO	ROLO	2
24	COLECIONADOR	UND	10
25	COLA BRANCA 01 L	UND	6
26	LAPIS DE COR	CX	8
27	TESOURAS SEM PONTA	UND	16
28	PAPEL DUBLEX	CX	01
29	PAPEL ADESIVO ESTAMPADO	METROS	20
30	CANETA PERMANENTE PARA CD	UND	08
31	FITA CETIM 01 CM E 5CM	UND	15
32	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FLS	30
33	PAPEL DUBLA FACE CORES VARIAS	UND	40
34	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UND	20
35	PAPEL CREPOM	UND	20
36	COLA ESTAMPARIA	UND	10
37	BORRACHA DE PONTEIRA	UND	30
38	TECIDO ETAMINE PARA PONTO CRUZ	MT	04
39	AGULHA DE MÃO	PCT	1
40	BASTIDORES DE MÃO MEDIO	UND	10
41	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 06 TULIPE	UND	20
42	LINHA DE CROCHÊ CORES VARIADAS	UND	20
43	LÃ DE 4MM Á 5MM CORES VARIADAS	ROLO	10
44	CADERNO DE 10 MATERIAS	UND	4

**Lote 3- MATERIAL EXPEDIENTE CRAS - CREAS - CRIANÇA FELIZ - SECRETARIA**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	PAPEL A4 RESMA	CX	70
2	CLIPS Nº 8/0	CX	19
3	CLIPS Nº 2/0	CX	16
4	CORRETIVO	PCT	21
5	CANETAS	CX	05
6	ENVELOPE GRANDE	UND	220

7	ENVELOPE MEDIO	UND	100
8	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	15
9	GRAMPEADOR	UND	10
10	GRAMPO PARAGRAMPEADOR	CX	15
11	LIVRO DE ATA	UND	07
12	FITA GOMADA	UND	18
13	MARCA TEXTO	UND	55
14	PASTA DE AZ GRANDELARGA	UND	55
15	PASTA DE AZ GRANDE FINA	UND	60
16	PASTA SUSPENSA	UND	520
17	PASTA CATALOGA	UND	09
18	PEN DRIVE	UND	10
19	PERFURADOR	UND	10
20	TESOURA S/ PONTA	UND	11
21	PRANCHETA DE PAPELÃO	UND	27
22	COLECIONADOR	UND	35
23	LIVRO PROTOLOGO	UND	08
24	AGENDA TELEFONICA	UND	02
25	AGENDAS ANOTAÇÕES	UND	04
26	ALMOFADA	UND	19
27	APONTADOR	UND	05
28	BORRACHA	UND	10
29	CADERNO CAPA DURA G	UND	04
30	ESTILETE	UND	10
31	LAPIS	CX	02
32	LIVRO DE PONTO	UND	07
33	PAPEL 40 QUILO FOLHA	UND	200
34	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEIS 15MM PARA 40 FOLHAS	CX	08
35	POSTIT	PCT	20
36	PASTA DE PLASTICO COM GRAMPO A4	UND	40
37	GRAMPO DE METAL PARA PASTA DE PLASTICO	CX	05
38	COPO DE PLASTICO PARA AGUA 180 ML	PCT	120
39	COPO DE PLASTICO PARA CAFÉ	PCT	100

## 2.1. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

2.1.1 JUSTIFICA-SE tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido as seguintes particularidades:

2.1.2 buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

2.1.3 procurou-se lidar com um único fornecedor por lote diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

2.1.4. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.1.5. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

2.1.6. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/ lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

2.1.7. Foi efetuado o agrupamento dos itens diversos por lotes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e fiscalização dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos gêneros e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

### **3.0. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO:**

3.1. O prazo de execução do objeto contratual se dará a partir da assinatura do presente contrato **até 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

### **4.0. FORMA DE FORNECIMENTO:**

4.1. O FORNECIMENTO do objeto será parcial ou total, conforme necessidade da Secretaria requisitante. O FORNECIMENTO dos produtos licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria.

4.2. A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou **ainda remetida via e-mail** ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

4.3. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos itens.

4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos ITENS entregues.

4.5. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**4.6. DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

4.7. Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

4.8. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.9. Por ocasião DO FORNECIMENTO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.



4.10. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de CARIDADE - CE, com endereço na Av. Cel. Francisco Linhares, nº 250, Centro, CARIDADE, Estado do Ceará inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.094/0001-82.

4.11. No caso de constatação da inadequação dos produtos/gêneros fornecidos às normas especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**4.12. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.**

4.13. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a FORNECIMENTO dos ITENS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

5.14 - A fiscalização do contrato será exercida pela CONTRATANTE, por meio de servidor previamente designado, conforme estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/1993 e alterações.

4.15 - O exercício da fiscalização ou acompanhamento do FORNECIMENTO dos BENS será exercido no interesse do Município e não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.16 - A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com os termos do presente instrumento e do respectivo contrato.

4.17 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.18 - A FORNECIMENTO do (s) PRODUTOS, objeto da licitação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito desempenho em relação ao prazo de FORNECIMENTO e qualidade dos produtos.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Rocha de Sousa  
**Ordenadora de Despesas**



ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório N.º \_\_\_\_\_, junto ao Município de CARIDADE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIDADE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

CIDADE (UF), ..... de ..... de 20\_\_.

DECLARANTE



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, E DO  
OUTRO A EMPRESA: \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.094/0001-82, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Cel. Francisco Linhares, Nº 250, Bairro Centro, CARIDADE, Estado do Ceará, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005/2020/FMAS/PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente AQUISIÇÃO \_\_\_\_\_ – Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago em conformidade com a entrega dos produtos, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada:

3.2 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Instrumento terá vigência de até 31 de Dezembro de 20\_\_, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS E DO PRAZO DE ENTREGA.**

5.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os

quantitativos e/ou produtos ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria. São de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, no município de Caridade/CE, sendo que a entrega dos itens conforme ordem de compra.

5.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.

5.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

5.1.3- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

**5.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

5.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

5.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.2.4- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de CARIDADE - CE, com endereço na Av. Cel. Francisco Linhares, Nº 250, Centro, CARIDADE, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.094/0001-82.

5.2.5- No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do



fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão nas Dotações Orçamentárias: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de CARIDADE -CE, com endereço à Av. Cel. Francisco Linhares, 250, Bairro: Centro, CARIDADE, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.707.094/0001-82, acompanhado da seguinte documentação:

acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1-Executar o objeto do Contrato até \_\_ de \_\_ de 20\_\_, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão eletrônico nº 005/2020/FMAS/PE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

8.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8.7 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 9.5. Arcar com as despesas com bens.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
  - 10.2.1 - Advertência
  - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
    - 10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) serviço(s).
    - 10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CARIDADE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
  - 11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
  - 11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
  - 11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
  - 11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) deste Município, devidamente designado, a quem compete:

I – Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de CARIDADE - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

CARIDADE-CE, \_\_\_\_\_.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**

Maria de Fátima Rocha de Sousa

Ordenador (a) de Despesas

**CONTRATANTE**

**Empresa**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF

2. \_\_\_\_\_

CPF



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

LOTE XXXXXX

ITEM	PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL						

1. Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)
2. Prazo: Conforme o Edital.
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
5. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável